

REGALIAS E PROVEITOS DOS POLÍTICOS COMO INSTIGADORES DA PERCEÇÃO DO ESCÂNDALO THE PROCEEDS AND BENEFITS OF POLITICIANS AS INCITERS OF THE SENSE OF SCANDAL

BRUNO PAIXÃO¹ | CENTRO DE INVESTIGAÇÃO MEDIA & JORNALISMO

CIMJREVISTA@FCSH.UNL.PT

INTRODUÇÃO

Quando se fala da classe política é frequente abranger também no mesmo debate os rendimentos dos seus titulares e a desigualdade face aos restantes cidadãos. Este é um assunto sensível e recorrente nos órgãos de informação, o que, potencialmente, servirá para ampliar uma perceção depreciativa dos escândalos e dos seus protagonistas, como considera o historiador e comentador político Pacheco Pereira². O enfoque dado pelos jornalistas às regalias e proveitos dos sujeitos políticos extravasa os seus órgãos de informação, verificando-se nesta ótica a publicação de obras que vão aparecendo nos escaparates das livrarias, onde o tema é sempre um promissor motivo de venda.

Resultado de investigações jornalísticas, os livros "Como os políticos enriquecem em Portugal", de António Sérgio Azenha (2011) e "Os privilegiados", de Gustavo Sampaio (2013), constituem dois dos principais exemplos, somando-se às várias peças noticiosas publicadas pelos *media*, a que faremos menção ao longo do presente artigo, por serem determinantes para a contextualização do tema que aqui nos propomos tratar.

Este trabalho tem como objetivo indagar se os *media* e os jornalistas fazem alusão aos rendimentos e outros benefícios da classe política, podendo por essa via agudizar a perceção negativa dos cidadãos face aos políticos e aos protagonistas do escândalo político. Para responder a esta questão, atenderemos à descrição de casos que aludem aos protagonistas da política. Não ignoraremos o recente reagendamento político e mediático do tema da subvenção vitalícia dos cargos políticos, que ciclicamente tem gerado polémica, sendo que esta última surgiu sob uma atmosfera de austeridade para as famílias portuguesas. Outro dos privilégios de que beneficiam alguns detentores de cargos políticos é relativo às responsabilidades criminais, onde, entre outras, se pode listar a Imunidade Parlamentar, que aqui merece uma anotação histórica e uma exposição mais detalhada. Num outro ponto, olharemos para a crítica às desigualdades, dando como exemplo o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos. Num quadro comparativo, observaremos a seguir a disparidade das remunerações e como os vencimentos dos políticos estão em patamares significativamente mais

1 Bolseiro de investigação da FCT: SFRH / BD / 84605 / 2012.

2 Durante a apresentação do livro *O Escândalo Político em Portugal: 1991-1993 e 2002-2004*, de Bruno Paixão, na FNAC do Chiado, em Lisboa, a 17 de março de 2010.

baixos daqueles em que se encontram os presidentes de comissões executivas das empresas do PSI 20 mas, todavia, bem acima do salário que auferem muitos portugueses.

Correspondendo ao objetivo traçado neste artigo, abordaremos ainda se os protagonistas políticos, enquanto membros de uma elite que abrange igualmente ex-políticos, empresários ou banqueiros, estão mais expostos à captação dos holofotes mediáticos e mais propensos ao escândalo político.

A POLÍTICA COMO PORTA GIRATÓRIA PARA OS NEGÓCIOS

Num livro profuso em casos sobre políticos com assinaláveis privilégios financeiros, a que o seu autor, Gustavo Sampaio, atribuiu justamente o título "Os privilegiados", é narrado um largo número de exemplos de titulares e ex-titulares de cargos públicos com assento em órgãos sociais de empresas e usufrutuários de benefícios que acentuam a distância que os separa dos cidadãos comuns. Uma imagem bem elucidativa desse quadro é a Assembleia da República, dado esta ser "composta por uma maioria absoluta de deputados em *part-time*. Do total de 230 deputados em funções, 117 optam pelo regime de acumulação" (Sampaio: 2013: 18)³. Este jornalista corrobora assim um artigo do Jornal de Negócios, publicado a 18 de setembro de 2012 na sua edição *online*, intitulado "Um Parlamento recheado de turbo-deputados", que faz alusão a uma "Assembleia cheia de deputados que (...) desempenham outras profissões em simultâneo. Há os que trabalham por conta própria, mas há também quem tenha outras ocupações a tempo inteiro, por conta de outrem"⁴. Num artigo do jornal *i*, intitulado "Deputados dos sete ofícios"⁵, é uma vez mais mostrado que a função de advogado e a de consultor são as mais ocupadas pelos deputados que optam pelo regime de não exclusividade. Estas são precisamente as "duas áreas que têm constituído o maior foco da polémica", aponta o mesmo jornal, referindo que a possibilidade de os parlamentares trabalharem em empresas prestadoras de serviços para o Estado e em escritórios de advogados que poderão beneficiar com leis aprovadas no Parlamento tem sido um dos maiores focos de crítica ao regime de impedimentos dos deputados.

Diz-se nos bastidores da política que "o melhor da função de ministro vem quando se chega a ex-ministro". De facto, como nota Gustavo Sampaio, "o trânsito de ex-políticos para as administrações de empresas está cada vez mais congestionado. A título de exemplo, entre as 20 empresas cotadas encontramos nada mais nada menos do que cinco ex-governantes na presidência de seis conselhos de administração"⁶ (Sampaio:2013: 79). O mesmo autor acrescenta que para "além das seis presidências e duas vice-presidências, contam-se mais 20 cargos nos conselhos de administração e comissões executivas das empresas do PSI 20⁷ que são ocupadas por

3 A análise de Gustavo Sampaio remonta ao ano de 2012.

4 http://www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/um_parlamento_recheado_de_turbo_deputados.html, acessido a 02 de janeiro de 2015.

5 *i*, 25 de novembro de 2014, p. 26-27.

6 A referência reporta-se a uma pesquisa feita no período entre janeiro e março de 2013.

7 O PSI 20 (*Portuguese Stock Index* é o principal índice da Euronext Lisboa (bolsa portuguesa),

ex-políticos" (Sampaio: 2013: 80). E contabiliza ainda, para além dos conselhos de administração e comissões executivas, que "nos restantes órgãos sociais das empresas analisadas há mais 32 cargos ocupados por ex-políticos" (Sampaio: 2013: 81).

Procurando compreender como a prosperidade económica dos ex-governantes aumenta, por vezes de forma bastante acentuada em poucos anos, após saírem do governo, o jornalista e autor do livro "Como os políticos enriquecem em Portugal", António Sérgio Azenha, escarpeliza a ascensão financeira de 15 ex-políticos¹ para pôr o dedo na ferida: a análise comparativa do património destes ex-governantes revela que após terem saído do Governo, "todos eles aumentaram, em pouco tempo, a remuneração anual entre um mínimo de 163% e um máximo de 2956%" (Azenha: 2011: 16). No prefácio a este livro, o empresário e ex-deputado socialista Henrique Neto deu o mote à contundência ao notar que "passagens fortuitas pela política, ou resultados dessa passagem reconhecidamente medíocres, permitiram a entrada pela porta grande da gestão em algumas das mais importantes empresas privadas ou da área do Estado" (Azenha: 2011: 12).

Ex-ministros de vários quadrantes políticos, ex-deputados, barões dos partidos, familiares e até mesmo secretárias têm assento em empresas com ligações ao Estado, refere o Expresso na sua edição de 16 de julho de 2005, acrescentando que "a contratação, por parte das grandes empresas com capitais públicos, de quadros direta ou indiretamente relacionados com a política já se tornou um lugar comum"². Porém, como regista Henrique Neto, as nomeações não são todas iguais, havendo uma espécie de *ranking* de promoção de políticos para cargos nas empresas participadas pelo Estado (Azenha: 2011: 12-13):

"Uma primeira divisão dirigida para a administração das empresas mais rentáveis – PT, Galp, EDP, CGD, REN –, e uma segunda divisão de nomeações para empresas destinadas a apresentar prejuízos todos os anos, como a CP, REFER, CARRIS e muitas outras. Pareceria lógico, se o objetivo fosse a recuperação das empresas e o bem público, que o melhor critério conduzisse a colocar os gestores da primeira divisão, os mais bem pagos, nas empresas a viverem maiores dificuldades e a necessitar de soluções mais competentes e inovadoras. Ora não sendo o que acontece, fica a ideia de que isso resulta de favorecimento político destinado ao enriquecimento dos escolhidos".

Como refere António Sérgio Azenha, "os ingressos de ex-governantes nas empresas públicas ou participadas pelo Estado e em sociedades do setor privado, antes tuteladas por eles enquanto ministros ou secretários de Estado, não constitui uma ilegalidade" (Azenha: 2011:17). De facto, verificamos que o Re-

sendo o índice de referência do mercado de capitais português, composto pelas ações das vinte maiores empresas cotadas na bolsa de valores de Lisboa.

1 Os casos a que alude António Sérgio Azenha dizem respeito aos ex-governantes Pina Moura, Jorge Coelho, Armando Vara, Dias Loureiro, Faria de Oliveira, Fernando Gomes, António Vitorino, Luís Parreirão, José Penedos, Mira Amaral (que contestou o "grave erro metodológico" desta análise), António Mexia, Castro Guerra, Joaquim Ferreira do Amaral, Filipe Baptista e Ascenso Simões.

2 *Expresso*, 16 de julho de 2005, p. 2.

gime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos³, no seu artigo 5º, estabelece o que comumente se designa por "período de nojo", instituindo que titulares de órgãos de soberania e de cargos políticos não podem exercer, pelo período de três anos a partir do momento em que cessem funções, cargos em empresas privadas que prossigam atividades no setor por eles tutelado. Porém, o mesmo artigo indica também que esta limitação apenas é efetiva "desde que, no período do respetivo mandato, tenham sido objeto de operações de privatização ou tenham beneficiado de incentivos financeiros ou de sistemas de incentivos e benefícios fiscais de natureza contratual", deixando de fora um enorme rol de outras restrições, apenas excetuando, "o regresso à empresa ou atividade exercida à data da investidura no cargo".

Defendendo que a lei devia consagrar um "período de nojo" substancialmente maior, António Sérgio Azenha considera que o problema coloca-se sob o ponto de vista da ética e eventuais favorecimentos partidários, mais conhecidos por "*jobs for the boys*". Paulo Morais, da Transparência e Integridade Associação Cívica, entende que o período que os titulares de cargos públicos deveriam cumprir depois de deixarem os cargos podia ser alargado para os cinco anos⁴. Indo mais longe, o sociólogo António Barreto não só defende "um grande alargamento ao período de nojo" como, em certas circunstâncias, uma "impossibilidade total de exercer o cargo", referindo que "quem trabalha diretamente com um setor e assina um contrato com uma empresa, nunca na vida pode ir trabalhar para essa empresa"⁵.

A CÍCLICA MENÇÃO ÀS SUBVENÇÕES VITALÍCIAS DOS POLÍTICOS

O tema dos benefícios que favorecem os políticos tem suscitado a atenção dos *media*, que não precisam de grande esforço para encontrar alvos de notícia. O ex-bastonário da Ordem dos Advogados António Marinho e Pinto, na qualidade de eurodeputado, disse a 05 de outubro de 2014 que iria divulgar todos os recibos de vencimento auferidos na função, não poupando o motejo ao mencionar que teria "muito gosto em fazer o *striptease* que outros recusam", sublinhando que o faria em nome da transparência e defendendo "a absoluta exclusividade" no exercício de funções de titulares dos órgãos de soberania⁶. O remoque era dirigido ao primeiro-ministro, Pedro Passos Coelho, por este se ter recusado em finais de setembro a fazer, como o próprio mencionou, o "*striptease*" das suas contas bancárias, quando desafiado pelo então secretário-geral do PS, António José Seguro, a autorizar

3 O Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, foi aprovado pela Lei 64/93, de 26 de Agosto e alterado pela Lei 39-B/94, de 27 de Dezembro; pela Lei 28/95, de 18 de Agosto; pela Lei 12/96, de 18 de Abril; pela Lei 42/96, de 31 de Agosto; pela Lei 12/98, de 24 de Fevereiro; pelo Decreto-Lei 71/2007, de 27 de Março; pela Lei 30/2008, de 10 de Julho; e pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Novembro.

4 *Jornal de Negócios*, 19 de setembro de 2012, p.5.

5 *Jornal de Negócios*, 03 de março de 2011, p. 31.

6 http://www.tsf.pt/Paginalnicial/Portugal/Interior.aspx?content_id=4163006, acessado a 20 de dezembro de 2014.

o levantamento do sigilo bancário para desfazer dúvidas sobre o seu envolvimento no caso Tecnoforma⁷.

Os privilégios da classe política estão assiduamente presentes no palco mediático. O verniz voltou a estalar numa quinta-feira, dia 20 de novembro de 2014, quando a comissão parlamentar de Orçamento e Finanças votou favoravelmente a reposição das pensões vitalícias dos políticos, apresentada pelo PSD e pelo PS. Assim, o principal partido do Governo, com a cobertura do seu líder Pedro Passos Coelho⁸, bem como o partido líder da oposição, o PS, viabilizaram a proposta que visava repor, com um corte de 15%, a pensão vitalícia que durante anos foi atribuída aos ex-titulares de cargos políticos. O CDS absteve-se durante a votação e o PCP e o BE votaram contra. O caso fez rebentar a polémica, suscitando ânimos incendiados entre deputados da mesma bancada, com os *media* a darem ampla cobertura à iniciativa parlamentar e os cidadãos assistindo à tentativa de perpetuação do estatuto de excecionalidade dos políticos, que têm gozado da fama de serem pouco afetados pelos constrangimentos e sacrifícios impostos à generalidade da população. O assunto depressa se disseminou também pela blogosfera. Dos dez blogues políticos considerados mais influentes (Serrano: 2014: 493-521)⁹, só três não fizeram alusão ao tema: *5 Dias*, *Abrupto* e *Jugular*.

A inflamação que se abateu sobre a cena política nacional levou a uma reviravolta e o PSD decidiu então retirar a proposta que supostamente havia de ser submetida a votação no plenário do dia seguinte. Vendo-se pressionado por vários deputados e por uma opinião pública a fervilhar, o PS foi também forçado a deixar cair a iniciativa. Os seus proponentes, Couto dos Santos (PSD) e José Lello (PS), foram convencidos a retirar a proposta. O assunto adormeceu.

As pensões vitalícias a pessoas que tivessem durante apenas oito anos sido governantes, deputados, magistrados e juizes do Tribunal Constitucional foi criada em 1985. Uma década depois, o tempo para se ter direito à subvenção aumentou para os 12 anos. Ainda assim, bastante benevolente face a quem pode reformar-se apenas com 40 anos de serviço. A suspensão da benesse foi aprovada em 2005 pelo Governo de José Sócrates, não sendo contudo aplicada de forma retroativa. Em 2014 o Governo de Passos Coelho colocou um novo travão às pensões vitalícias e aplicou a denominada "condição de recurso", dirigida aos titulares com rendimento suplementar à subvenção num valor superior a dois mil euros. Esta ajuda

7 O caso Tecnoforma veio a público em meados de setembro de 2014, colocando em causa alegados pagamentos desta empresa ao primeiro-ministro enquanto este era deputado. A revista *Sábado* noticiou que Passos Coelho teria recebido cerca de 150 mil euros entre 1997 e 1999, o que consistia numa ilegalidade por estar em regime de exclusividade no Parlamento.

8 <http://expresso.sapo.pt/subvencoes-vitalicias-a-antigos-politicos-foram-aprovadas-mas-partiram-o-psd=f899090>, acessado a 21 de novembro de 2014.

9 Temos por referência a análise da investigadora Estrela Serrano, que selecionou os seguintes blogues que abordam temas de política nacional: *31 da Armada* (<http://31daarmada.blogs.sapo.pt/>), *5 Dias* (<http://5dias.net/>), *A Educação do meu umbigo* (<http://educar.wordpress.com/>), *Abrupto* (<http://abrupto.blogspot.pt/>), *Arrastão* (<http://arrastao.org/>), *Aspirina B* (<http://aspirinab.com/>), *Blasfémias* (<http://blasfemias.net/>), *Delito de Opinião* (<http://delitodeopiniao.blogs.sapo.pt/>), *Jugular* (<http://jugular.blogs.sapo.pt/>) e *O Insurgente* (<http://oinsurgente.org/>).

financeira, segundo o *Expresso*¹⁰, representa para o Estado um custo anual de cerca de sete milhões de euros.

Mariana Mortágua, deputada do Bloco de Esquerda, classificou como "vergonhoso" que o PS e o PSD "tenham considerado que a prioridade política era repor pensões dos ex-políticos enquanto condenam pessoas a uma vida de pobreza"¹¹. Em artigo de opinião no seu jornal, Pedro Sousa Carvalho, diretor-adjunto do *Público*, questionou a moralidade de se "aliviar a austeridade que recai sobre os políticos numa altura em que pensionistas, funcionários públicos e a maioria dos contribuintes continuam a sofrer cortes salariais e a pagar contribuições extraordinárias". O mesmo é dizer que os sacrifícios não são iguais para todos e há quem acabe por sair beneficiado.

REGIME DE EXCEÇÃO NAS RESPONSABILIDADES CRIMINAIS

Outro dos privilégios que distingue os detentores de alguns cargos políticos é relativo às responsabilidades criminais, diferenciando-se das regras aplicadas aos restantes cidadãos. Definido no artigo 130º da Constituição da República Portuguesa, o Presidente da República apenas responde perante o Supremo Tribunal de Justiça por crimes praticados no exercício das suas funções, cabendo a iniciativa do processo à Assembleia da República. Todavia, por crimes estranhos ao exercício das suas funções, este não tem de responder enquanto estiver no cargo.

O regime de exceção nas responsabilidades criminais também abrange os deputados. O Estatuto do Deputado protege este titular, dado que o artigo 11º referente à Imunidade Parlamentar sustenta que "nenhum deputado pode ser detido ou preso sem autorização da Assembleia, salvo por crime doloso a que corresponda pena de prisão cujo limite máximo seja superior a três anos e em flagrante delito" e diz ainda que "os deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia". Assim, raramente um deputado deixa o cargo por estar envolto num escândalo. Aliás, goza da faculdade de encontrar neste estatuto um refúgio que o isenta das circunstâncias judiciais que abrangem ordinariamente os outros cidadãos.

Na XII legislatura, no período entre junho de 2011 e janeiro de 2015 (faltando oito meses para o *términus* da legislatura), foi pedido o levantamento da imunidade parlamentar por 11 vezes, referindo-se estas a três deputados do PSD, sete do PS e a um do PCP¹², o que, na totalidade, corresponde a cerca de 5% dos parlamentares. Os pedidos de levantamento de Imunidade Parlamentar dos deputados são sempre formulados por um juiz, em documento dirigido ao Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 11º do Estatuto dos Deputados¹³. Na sequência desse pedido, a Comissão Parlamentar para a Éti-

10 <http://expresso.sapo.pt/quem-tem-direito-as-subvencoes-vitalicias=f899195>, acedido a 21 de novembro de 2014.

11 <http://www.publico.pt/politica/noticia/psd-e-ps-retiram-proposta-de-reposicao-das-subvencoes-dos-politicos-1676991>, acedido a 21 de novembro de 2014.

12 Dados fornecidos pela Secretaria-Geral da Assembleia da República, a 22 de janeiro de 2015, em resposta ao nosso pedido de 05 de janeiro de 2015.

13 Lei 7/93, de 01 de março, com a redação que, no caso deste artigo, lhe foi dada pela Lei nº 3/2001, de 23 de Fevereiro.

ca ouve o deputado em questão e elabora um relatório sobre a matéria, relatório esse que é depois submetido a votação do Plenário da Assembleia da República. Na XII legislatura, durante as três primeiras sessões legislativas, dos 11 pedidos apresentados, houve consentimento para que quatro deputados prestassem depoimento de forma presencial, enquanto que os restantes sete parlamentares usaram da prerrogativa que lhes assiste de deporem por escrito.

A Imunidade Parlamentar tem proveniência anglo-saxónica¹⁴. Todavia, foi a Revolução Francesa que procurou instituir o princípio da "inviolabilidade dos deputados face a outros órgãos do Estado" (Freire et al, 2002: 130), numa altura em que a volubilidade política justificava a atribuição. O estabelecimento dessa prática produziu duas vertentes da imunidade: aquela que visava proteger o parlamentar da punição civil, disciplinar e criminal pelas suas opiniões, denominada "irresponsabilidade civil", e a da "inviolabilidade", que preserva o deputado da detenção, prisão ou procedimento criminal, salvo nos casos anteriormente enunciados. Com a legislação portuguesa a absorver ambas as vertentes, é a referente à inviolabilidade que amiúde tem sido mais debatida, uma vez que entra em confronto com a garantia de independência do poder judicial. Em alguns parlamentos, as regras da utilização da imunidade são menos protecionistas e noutros, inclusive, como o inglês e o holandês, a imunidade circunscreve-se à forma de "irresponsabilidade", não dando guarida à da "inviolabilidade".

A CRÍTICA ÀS DESIGUALDADES

Um estudo apresentado por Manuel Villaverde Cabral revelou que a maioria dos inquiridos de vários países (Portugal, Brasil, Canadá, Espanha, República Checa e Suécia) considera que "uma das causas próximas das desigualdades sociais é o facto de estas beneficiarem os ricos" (Cabral et al.: 2003: 39). No caso dos inquiridos portugueses, 50,7% concordou totalmente com este postulado e 29,9% concordou parcialmente, o que totaliza 80,6% de concordância. De salientar também que o mesmo estudo revela que 81,1% dos portugueses inquiridos pensa que o seu ordenado está abaixo do que considera justo e 96% entende que, de uma forma ou de outra, as diferenças de rendimento são muito grandes (Cabral et al.: 2003: 52-53).

A indignação com o que auferem os políticos tem-se avolumado devido aos casos que os *media* vêm trazendo a público. Um coro de críticas fez-se igualmente ouvir quando o Presidente da República Cavaco Silva fez saber, através de um comunicado de três linhas emitido pelo Palácio de Belém, que este dispensaria o vencimento enquanto Presidente – cargo ao qual se candidatou e foi eleito –, no valor de 6.523 euros (já com cortes incluídos), optando por auferir as suas pensões do Banco de Portugal e da Caixa Geral de Aposentações, que totalizam cerca de dez mil euros mensais, escapando assim aos cortes para a função pública previstos nas medidas de austeridade, como refere a edição *online* de 27 de janeiro de 2011 do Diário de Notícias¹⁵. Mas o assunto não terminou aqui, pois numa deslocação oficial ao Porto, cerca de um ano depois, a 19 de janeiro de 2012, o mesmo Cavaco Silva queixou-se

14 Os conceitos anglo-saxónicos de *freedom of speech* e *freedom from arrest* deram origem à imunidade parlamentar.

15 http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=1767735, acedido a 02 de janeiro de 2015.

que o valor das suas reformas "quase de certeza que não vai chegar para pagar" as despesas. O salário mínimo em Portugal nessa altura cifrava-se nos 485 euros mensais. As críticas aumentaram e a popularidade do Presidente diminuiu. De acordo com o estudo de opinião publicado pelo *Expresso*, a popularidade de Cavaco Silva desceu para os 43,8 pontos positivos e 31,8 negativos, com uma variação negativa de 11,7 pontos¹⁶, quando no mês anterior, antes das declarações em torno das pensões de reforma, os níveis de popularidade do Presidente estavam bem acima, com 47 pontos positivos e 25,3 negativos¹⁷.

Noutra sondagem publicada pelo mesmo semanário, quando foi pedido aos inquiridos para classificarem "as declarações do Presidente em que este considerava que as pensões não chegam para as despesas", 24,6% encarou-as como "inadmissíveis" e 49,1% reputou-as de "infelizes". Apenas 20,9% as achou "compreensíveis". À pergunta sobre se o Presidente da República devia abdicar do 13º e 14º meses da sua pensão do Banco de Portugal, quando esta regra era imposta a todos os trabalhadores que dependiam do erário público, 70,4% respondeu que "sim", 7,6% decidiu-se pela opção "não sabe/não responde" e apenas 22% disse que "não"¹⁸.

De acordo com o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos¹⁹, e feitas a partir daí as contas em valores brutos e excluindo as restrições impostas durante os anos de austeridade, o Presidente da República auferia 7.630,33 euros, acrescido de um abono mensal de 3.052,13 euros, viatura e residência. O salário mínimo nacional em 2009 era de 450 euros mensais, tendo subido a 01 de janeiro de 2010 para 475 euros, a 01 de janeiro de 2011 para 485 euros e a 01 de outubro de 2014 para 505 euros. De acordo com o portal PorData²⁰, o ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem cifrava-se em 2012 nos 1.094,70 euros. O presidente da Assembleia da República, a segundo figura na hierarquia do Estado, recebe de vencimento o equivalente a 80% do salário do Presidente da República, o que totaliza 6.104,26 euros, acrescido de abono mensal no valor de 2.441,71 euros, viatura e residência. O primeiro-ministro ganha 5.722,75 euros, tendo direito a um abono mensal de 2.289,10 euros, viatura e residência. Os seus ministros recebem 4.959,71 euros, a que acresce 1.983,89 euros de abonos; e os secretários de Estado auferem 4.578,20 euros mais 1.602,37 em abonos mensais. Todos os membros do

16 Estudo de Opinião efetuado pela Eurosondagem, de 02 a 07 de fevereiro de 2012, com base em entrevistas telefónicas, publicado pelo *Expresso*, 11 de fevereiro de 2012, p. 15.

17 Estudo de Opinião efetuado pela Eurosondagem, de 05 a 10 de janeiro de 2012, com base em entrevistas telefónicas, publicado pelo *Expresso*, 14 de janeiro de 2012, p. 16.

18 Estudo de Opinião efetuado pela Eurosondagem, de 02 a 07 de fevereiro de 2012, com base em entrevistas telefónicas, publicado pelo *Expresso*, 11 de fevereiro de 2012, p. 8.

19 O Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos foi fixado pela Lei 4/85 de 09 de abril, sofrendo as alterações ditadas pelas Lei 16/87, de 01 de junho; Lei 102/88, de 25 de agosto; Lei 26/95, de 18 de agosto; Lei 3/2001, de 23 de fevereiro e pela Lei 52-A/2005, de 10 de outubro; bem como pela lei especial que estipula o vencimento e os abonos do Presidente da República, a partir da qual se calcula o vencimento dos restantes titulares de cargos políticos, que concerne à Lei 26/84 de 31 de julho e respetivas alterações encontradas na Lei 102/88 de 25 de agosto e na Lei 28/2008 de 03 de julho.

20 <http://www.pordata.pt/Portugal/Ganho+medio+mensal+dos+trabalhadores+por+conta+de+ou+trrem+total+e+por+sector+de+atividade+economica-377>, acedido a 27 de dezembro de 2014.

Governo dispõem de viaturas do Estado. Os salários dos titulares de cargos políticos são pagos em 14 prestações mensais.

Quanto à remuneração dos membros da Assembleia da República, esta é hoje vista como "garantia da dignidade individual de cada deputado e proteção contra eventuais riscos de corrupção" (Freire et al.: 2002: 123). Os parlamentares²¹ têm direito a um vencimento base no valor de 3.815,17 euros, acrescidos de 381,52 euros de abonos mensais. É-lhes também atribuído um valor suplementar em ajudas de custo para assistirem a reuniões de plenário ou de comissões, o que dará mais de mil euros mensais para os deputados residentes fora da Grande Lisboa e um valor abaixo deste para os deputados ali residentes, valores que não são tributáveis. Para além disso, os deputados que residam fora do círculo por onde foram eleitos têm direito a receber ajudas de custo até dois dias por semana para deslocações a esse círculo. As ajudas são ainda concedidas a todos os parlamentares nas deslocações oficiais fora de Lisboa, seja no País ou no estrangeiro.

DISPARIDADE DAS REMUNERAÇÕES

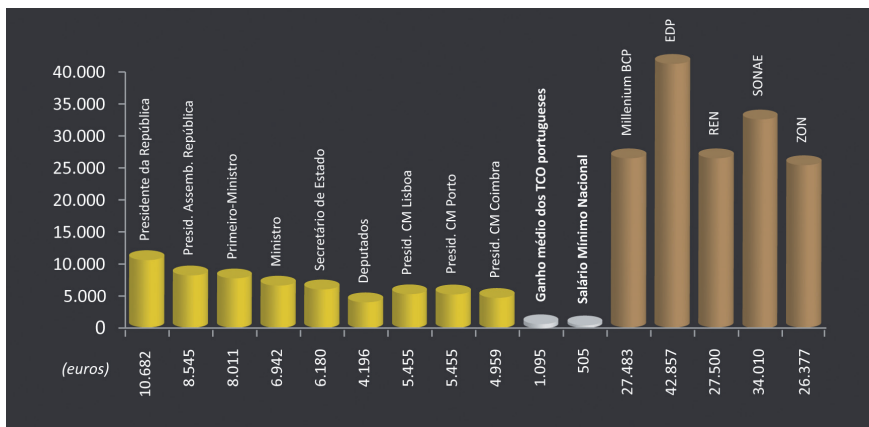
Numa análise sobre o desenvolvimento e a perceção das desigualdades em França, na entrada para o novo milénio, Jean-Paul Fitoussi e Pierre Rosanvallon concluem que "o fosso entre o país e as suas elites tornou-se incontestavelmente maior", acrescentando que "a celebração republicana das elites cede o lugar à denúncia dos privilégios de uma casta" (Fitoussi & Rosanvallon: 1997: 37). Estes professores franceses consideram estar a acontecer uma nova e moderna desigualdade, em que as elites são assimiladas como a "categoria dos que não compreenderam o peso das dificuldades quotidianas da população pelo facto de as não viverem". Transportando o resultado dessa desigualdade para campo profissional, estes autores dão como exemplo que "ao lado de um 'povo' que vive no presente, as elites vivem fora de tempo. Sem conhecerem o desemprego, não vivem, temporariamente sequer, o fenómeno específico de desaparecimento que o desemprego acarreta" (Fitoussi & Rosanvallon: 1997: 37). Em pleno contexto europeu e numa altura em que a austeridade se transformou na palavra de ordem, sobretudo nos Estados em apuros financeiros, como Portugal, esta análise sobre as desigualdades, produzida em França, terá uma ressonância interessante que não podemos aqui desprezar.

Através do gráfico seguinte é possível comparar o valor do salário mínimo português com os vencimentos de titulares de cargos políticos (incluindo o respetivo abono mensal previsto na lei, sem eventuais cortes decorrentes ainda do Plano de Ajustamento), e ainda com a remuneração fixa de alguns presidentes da comissão executiva de empresas que integram o PSI 20. Importa aqui realçar que os "relatórios de governo da sociedade" atinentes às empresas consultadas preveem, para além das remunerações fixas (aqui apresentadas) também uma componente vari-

21 Tendo em conta os vários diplomas como a Lei 7/93, de 01 de março, que define o Estatuto dos Deputados da Assembleia da República, nomeadamente os termos do mandato, imunidades, a definição de antigo deputado e deputado honorário; a Lei 24/95, de 18 de agosto, que introduziu a primeira alteração; a Lei 55/98, de 18 de agosto, que impôs a segunda alteração; a Lei 8/99, de 10 de fevereiro, aplicando a terceira alteração; a Lei 45/99, de 16 de junho, que veio alterar o referente às imunidades, deveres e direitos dos parlamentares; a Lei 3/2001, de 23 de fevereiro, que sujeitou a uma quinta alteração e; finalmente a Lei 52-A/2005, de 10 de outubro, que impôs uma sexta alteração.

ável. No caso da SONAE SGPS, por exemplo, o presidente da comissão executiva, Paulo Azevedo, auferiu em 2013 uma remuneração fixa de 476.150 euros anuais e 872.200 euros de recompensa variável, o que totaliza 1.348.350 euros²². No mesmo ano, a remuneração fixa do presidente do conselho de administração executivo da EDP, António Mexia, corresponde a 600.000 euros brutos anuais, havendo ainda a manutenção dos Planos de Poupança Reforma (PPR) atribuídos durante o mandato, no montante líquido de 10% da sua remuneração fixa anual. Já a remuneração variável pode ir até 80% da remuneração bruta fixa anual mediante sejam alcançados determinados indicadores financeiros, a que acresce ainda um valor plurianual que pode ir até 120% da remuneração bruta anual, em função da "avaliação acumulada da performance dos administradores na materialização da sustentabilidade económica do grupo EDP"²³. Quanto à Galp Energia, a componente variável da remuneração "é determinada em função do cumprimento de objetivos económicos, financeiros e operacionais" e consiste numa atribuição anual e outra trianual, havendo ainda lugar a benefícios de reforma e subsídio de renda de casa se a residência permanente não se situar na área da sede da empresa. Manuel Ferreira de Oliveira, presidente executivo da companhia, auferiu em 2013 um montante de remuneração fixa anual no valor de 1.069.600 euros, acrescido de 267.400 euros em PPR e mais 305.600 euros de remuneração variável²⁴.

Gráfico 1 Comparação dos vencimentos mensais e abonos de titulares políticos com o valor do salário mínimo nacional e o ganho médio dos Trabalhadores por Conta de Outrem, e com a remuneração mensal fixa de cinco presidentes de comissões executivas de empresas que integram o PSI 20.



Como podemos observar a partir do Gráfico 1, os vencimentos dos políticos estão substancialmente abaixo das remunerações auferidas pelos presidentes de comissões executivas das empresas do PSI 20. Ainda assim, estão substancialmente acima do salário mínimo nacional. De acordo com o Expresso, em 2014, o número

22 Relatório do Governo da Sociedade da SONAE SGPS de 2013, p. 50.

23 Relatório e Contas da EDP de 2013, p. 152.

24 Relatório do Governo da Sociedade da GALP Energia de 2013, p. 55.

de trabalhadores portugueses que estariam a receber o salário mínimo oscilava entre os 500 mil e os 600 mil²⁵. Como refere António Sérgio Azenha, "mesmo com ordenados desajustados das responsabilidades inerentes aos cargos de ministro e de secretário de Estado, não é tão mau como parece, ou como apregoam alguns, ser governante em Portugal" (Azenha: 2011: 16).

Os benefícios obtidos pelos políticos e ex-políticos, sejam financeiros ou de outra ordem, fazem deles alvos preferenciais dos *media*, atraídos por uma boa história sobre os poderosos, posto cativarem também a atenção do público. Assim, políticos, ex-políticos, empresários ou banqueiros, estão mais expostos à captação dos holofotes mediáticos e mais propensos ao escândalo político.

METODOLOGIA

Seguindo as tipologias elaboradas por Thompson (2002:154), o fenómeno mediático conhecido por escândalo político encontra-se maioritariamente disperso em três categorias principais: de Poder, Financeiro e Sexual. A primeira categoria diz respeito ao pretensão mau uso, ou abuso, do poder político e é considerada como a forma mais pura de escândalo político, uma vez que é a única que impreterivelmente advém do exercício do poder político. A segunda concerne ao mau emprego de recursos económicos e financeiros, dependam estes da atividade política ou exclusivamente privada do seu protagonista. Por último, de forma mais vincada nos países anglo-saxónicos ou, se quisermos antes fazer referência ao sistema mediático, no designado Atlântico Norte (Hallin & Mancini: 2004), o escândalo sexual envolve a transgressão de códigos sexuais ou conjugais. Complementar à abordagem de Thompson, optámos por inserir uma quarta categoria, a que chamámos escândalo de Conduta, e que diz respeito à transgressão de outras contravenções de comportamentos que são moral e culturalmente reprováveis. A adição desta categoria deve-se ao facto de as três categorias elencadas por Thompson deixarem de fora um importante número de casos ocorridos ao longo da democracia portuguesa, sendo nosso propósito incluí-los.

De acordo com Thompson (2002), se porventura houver simultaneidade de categorias na catalogação do mesmo caso, prevalece o de poder, mesmo que estejam envolvidos ilícitos de ordem financeira, uma vez que esta esfera passa a ser secundária face à de poder. Segundo Thompson, os escândalos de poder são a forma mais pura de escândalos políticos, no sentido de que "as regras ou contravenções cuja transgressão se coloca no coração do escândalo político, são as regras e convenções que governam a forma do poder – isto é, o poder político" (Thompson: 2002:239).

O objetivo traçado para este artigo consiste em observar se os *media* e os jornalistas, fazem referência aos rendimentos e a outros benefícios da classe política, influenciando assim na perceção negativa dos cidadãos face aos protagonistas do escândalo político. A estratégia metodológica adotada recorre a um *corpus* de análise que engloba a seleção, recolha e tratamento de todas

25 <http://expresso.sapo.pt/quantos-trabalhadores-recebem-o-salario-minimo-nao-se-sabe-ao-certo=f865074>, acedido a 05 de janeiro de 2015.

as peças noticiosas que refiram protagonistas políticos envolvidos em escândalos, nos semanários generalistas de referência Expresso, O Jornal, O Independente e Sol, desde 25 de abril 1974 a 25 de abril de 2014, cobrindo assim 40 anos do período democrático português²⁶. As peças jornalísticas foram tratadas em SPSS, procurando dar resposta a um conjunto de variáveis de forma, de conteúdo e de discurso.

Como refere Cunha (2007:28), o primeiro grupo de variáveis “descreve as particularidades do meio de comunicação analisado”, as variáveis do Discurso “incidem sobre as características do tratamento das temáticas”, enquanto que as variáveis de Conteúdo “visam codificar os temas – a substância da comunicação política – e são construídas tendo como suporte teórico a bibliografia de autores reconhecidos na área”. Desta análise resultaram 4.739 peças relativas a 99 escândalos políticos ao longo dos 40 anos. Estas foram segmentadas em quatro grupos, com intervalos de dez anos, no sentido de proporcionar uma comparação entre si.

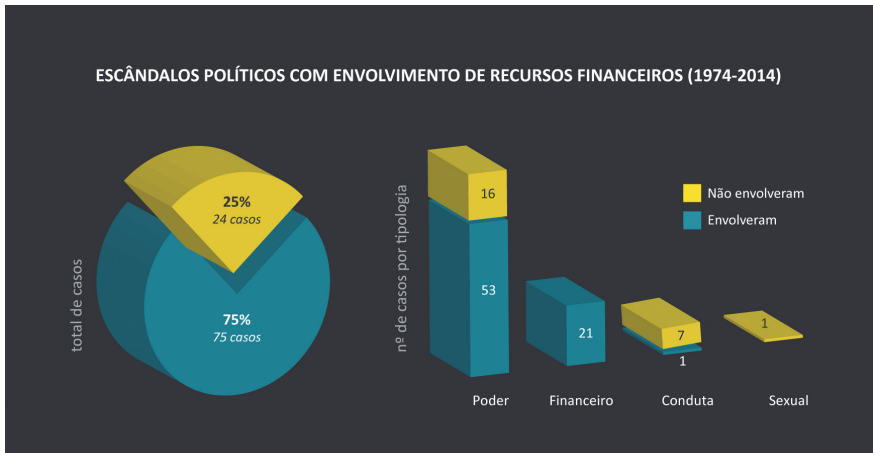
ANÁLISE DE DADOS

Partindo da análise de um *corpus* constituído pelas peças jornalísticas alusivas a escândalos políticos, publicadas em semanários nacionais generalistas de referência – Expresso, O Jornal, O Independente e Sol –, no período entre 25 de abril de 1974 e 25 de abril de 2014, validámos um total das 4.739 peças. Destas, extraímos 99 casos, tendo em conta a categorização em cima referida. As peças foram tratadas recorrendo ao SPSS, tendo para o efeito sido adaptado um *code-book* de análise de imprensa a partir dos trabalhos metodológicos que vêm sendo realizados por Isabel Ferin Cunha (2007a, 2007b, 2012, 2014).

Como ilustra o Gráfico 2, são 75% os escândalos políticos identificados neste trabalho, que se referem a casos com forte conexão a recursos financeiros. Escalpelizando estes casos por tipologia de escândalo, verificamos que, como se afigura evidente, a totalidade dos escândalos Financeiros reportam-se a eventuais ilícitos desta natureza. Já no que concerne aos escândalos de Poder, sendo a sua abrangência temática mais ampla, num total de 69 casos, 53 referem-se a eventuais ilícitos que envolvem expedientes financeiros, o que corresponde a 76,8% desta tipologia. Já os escândalos de Conduta (uma adição nossa à tipologia traçada por Thompson) contam com apenas um caso onde está alegadamente envolvido um motivo financeiro e os Sexuais não envolvem estes recursos.

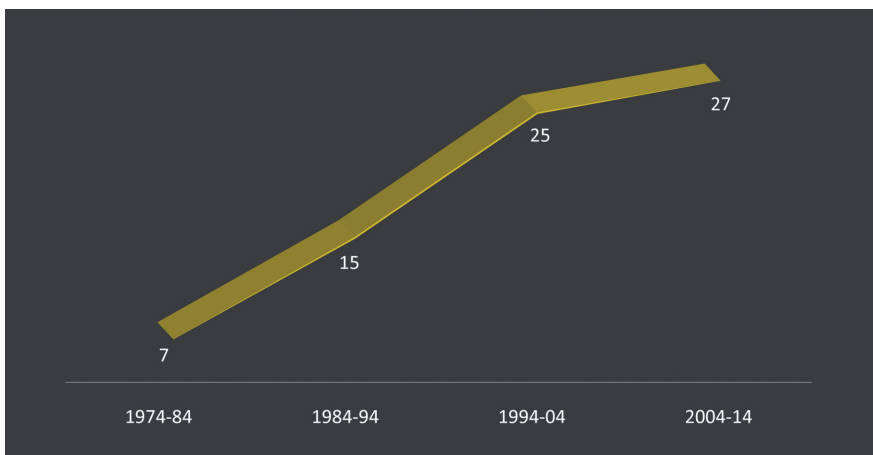
26 *Corpus* relativo ao trabalho de doutoramento de Bruno Paixão.

Gráfico 2. Escândalos políticos cujo enredo envolve recursos financeiros.



No Gráfico 3, podemos observar o aumento contínuo do número de escândalos políticos cujo enredo envolve recursos financeiros. O Gráfico reporta-se ao início dos casos, ou seja, à sua revelação pelos *media*, sendo perceptível que a década 1974-1984 conta com apenas sete casos, passando para 15 o número de escândalos publicados na segunda década. Na referente a 1994-2004 o número de casos registados passa para 25 e na última década, respeitante ao período 2004-2014, ascende aos 27 casos.

Gráfico 3. Ocorrência de escândalos políticos cujo enredo envolve recursos financeiros, agrupados por décadas: 25 de abril de 1974 a 24 de abril de 1984; 25 de abril de 1984 a 24 de abril de 1994, 25 de abril de 1994 a 24 de abril de 2004, 25 de abril de 2004 a 24 de abril de 2014.



A tendência crescente de transgressões de normas ou condutas enraizadas na sociedade, por parte dos políticos envolvidos nos casos, mostra como os ilícitos de

ordem financeira vão tendo um peso cada vez maior na democracia portuguesa. Sendo os escândalos fenómenos mediáticos, é de sublinhar a atenção que os órgãos de informação dedicam ao tema, bem como aos seus protagonistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos propusemos aferir se os jornalistas e os *media* fazem menção aos rendimentos e outros benefícios da classe política, podendo assim fomentar uma determinada perceção negativa dos cidadãos face aos protagonistas do escândalo político, pretendemos realçar que distinguindo os políticos pela sua protuberância financeira, atribui-se por consequência uma exigência maior na avaliação das suas ações, o que leva os *media* a deslocar para eles o holofote mediático e a fomentar uma perceção de menor condescendência a este grupo. Acresce a este facto que o escândalo é crítico desde logo porque os *media* influem com acutilância na imagem dos políticos, podendo a sua atuação aumentar ou diminuir capitais simbólicos como a reputação e a confiança. De acordo com Canel e Sanders, "os políticos, sem boa fama, estão perdidos, e é apenas graças a ela que almejam gozar da confiança dos cidadãos" (Canel & Sanders: 2005: 165).

Através da menção a vários artigos na imprensa e de livros de jornalistas, bem como à atenção dada pelos blogues a assuntos atinentes aos benefícios e proveitos da classe política, constatámos que o assunto está bem vivo na ordem do dia. Por outro lado, a tendência crescente de escândalos políticos onde estão envolvidos recursos financeiros, não apenas corrupção como também ilícitos fiscais ou outras formas de obtenção de vantagens financeiras para si ou para outrem, deixa na democracia um rasto negro no que concerne àqueles que assumem a representação da vida pública. Todavia, não podemos também ignorar que é na democracia que os escândalos são possíveis, dada a ação livre e reveladora dos *media*, ao desvendarem ações que noutra forma de regime não passariam no crivo da censura. O que significa igualmente que os *media* hoje expõem mais o fenómeno do escândalo e dão protagonismo às características dos atores políticos, conjugando isso com os seus interesses não só de *ethos* profissional mas também comerciais, com o escândalo a granjear a atenção dos públicos e a suscitar enfoques ricos em infortretenimento.

Como refere Maria Helena Weber, "as instituições e os sujeitos que disputam os espaços públicos, votos e boa vontade, por quaisquer meios, são vulneráveis a julgamentos, curiosidade, expectativas e, portanto, passíveis de formação de opiniões, imagens e dúvidas" (Weber: 2004: 274). Assim, a elite, como temos vindo a sustentar, encontra-se na primeira linha da visibilidade, ficando à mercê não só dos órgãos de informação como também dos cidadãos que os observam a partir das suas trincheiras económicas sem privilégios, vislumbrando uma esfera política radiosa e envolta de benefícios, mas que poderá cair copiosamente com estrondo, se acaso um escândalo for disparado na sua direção.

BIBLIOGRAFIA

- Azenha, A. S. (2011). *Como os políticos enriquecem em Portugal*. Lisboa: Lua de Papel.
- Cabral, M. V., Vala, J. & Freire, A. (2003). *Desigualdades sociais e Percepções da Justiça*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

- Canel, M. J. & Sanders, K. (2005). *Morality Tales: Political Scandal and Journalism in Britain and Spain in the 1990s*. Cresskill: NJ, Hampton Press.
- Cunha, I. F. (coord.) (2007a). *Jornalismo e Democracia*. Lisboa: Ed. Paulus.
- Cunha, I. F. (2007b). *Agenda da corrupção política nos média portuguesas: a imprensa como estudo de caso*. 36º Encontro Anual da ANPOCS.
- Cunha, I. F. (2012). A cobertura televisiva de Partidos, Candidatos e Temas nas Legislativas. In: Figueiras, R. (coord.). *Os média e as eleições Europeias, legislativas e autárquicas de 2009*. Lisboa: Ed. Universidade Católica Editora.
- Cunha, I. (2014). Visibilidade da cobertura jornalística da corrupção política e indicadores de opinião pública. In: Cunha, I. F. & Serrano, E. (coords.). *Cobertura Jornalística da Corrupção Política* (pp. 371-419). Lisboa: Alêtheia.
- Fitoussissi, J.-P. & Rosanvallon, P. (1997). *A nova era das desigualdades*. Oeiras: Celta Editora.
- Freire, A. (coord.) (2001). *Recrutamento Parlamentar, Os Deputados Portugueses da Constituinte à VIII Legislatura*. Lisboa: STAPE
- Hallin, D. C. & Mancini, P. (2004). *Comparing Media Systems*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Sampaio, G. (2013). *Os privilegiados*. Lisboa: A esfera dos livros.
- Serrano, E. (2014). A corrupção política vista através das redes sociais: metodologias para o estudo de conteúdo Web. In: Cunha, I. F. & Serrano, E. (coords.). *Cobertura Jornalística da Corrupção Política* (pp. 493-521). Lisboa: Alêtheia.
- Thompson, J. B. (2002). *O escândalo Político. Poder e visibilidade na era da mídia*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Weber, M. H. (2004). Imagem pública. In: Rubim, A. (org.). *Comunicação e política: conceitos e abordagens* (pp.259-307). Salvador: Edufba.